

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4002120-45.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MAIRTO APARECIDO MATTIAZI

Requerido: Albertino Matiazzi e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

MAIRTO APARECIDO MATTIAZI requereu autorização judicial para recebimento de valor atinente a resíduo de benefício previdenciário deixado por morte de seu pai, Albertino Mattiazi. Juntou documentos.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O requerente exibiu documentos comprovando ser filho e herdeiro universal de Albertino, com direito ao recebimento do único bem deixado, o pequeno saldo atinente a benefício previdenciário.

Diante disso, acolho o pedido. Expeça-se desde logo o alvará, com prazo de validade de um ano, autorizando o requerente a receber o resíduo de benefício previdenciário deixado por falecimento de seu pai, Albertino Mattiazi.

Arquivem-se os autos, em seguida.

P.R.I.

São Carlos, 10 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA